



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1799

PROJETO DE LEI Nº /85

DISPÕE SOBRE Reajuste dos Vencimentos e Salários dos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste aos Servidores Municipais, de acordo com a tabela abaixo:

<u>Salário atual</u>	<u>porcentagem</u>
até 500.000	120%
de 501.000 a 1.000.000	110%
acima de 1.000.000	90%

ARTIGO 2º - O reajuste ora concedido se aplica sobre os vencimentos e salários do mês de junho de 1985.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1985.

Câmara Municipal de Caieiras, 08 de julho de 1985.

-(NÉVIO LUIZ ARANHA DÁTORA)-

-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

-(JOSE LIRA GUEDES)-

-(NELSON URTADO)-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
ÚNICA DE CUBAÇÃO
S.S. 27/1/85

REQUERIMENTO nº 147/85

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, sejam os Projetos de Lei nºs 1799/85, dispondo - sobre Reajuste dos Vencimentos e Salários dos Funcionários Públicos Municipais e dando outras providências; 1798/85, - dispondo sobre Abertura de Crédito Suplementar e nº 1797/85 dispondo sobre Abertura de Crédito Suplementar, retirados - da tramitação nesta Casa de Leis e arquivados.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de agosto de 1985.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

